



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BAHIA – SENAR-AR/BA  
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2015**

**40ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BAHIA /SENAR-AR/BA**, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato para o preenchimento de vaga, conforme apresentado a seguir:

**CANDIDATO E CARGO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIF.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO/ÁREA</b>
803	3º	DENISE ARGOLO DE CARVALHO	ANALISTA ADMINISTRATIVO

a) Para que se efetive a contratação, o candidato habilitado e convocado deverá comparecer no dia **14 de maio de 2019, às 08h00**, na sede do SENAR, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, 2º andar, setor de RH, Comércio, Salvador-Bahia e apresentar em cópias acompanhadas dos originais os seguintes documentos:

- I. Documento de Identidade e CPF;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- III. Certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido como pré-requisito de escolaridade, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, se candidato a cargo de nível superior, ou Certificado de conclusão do Curso Médio exigido como pré-requisito de escolaridade, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada pelo CEE, se candidato a cargo de nível médio;
- IV. Comprovante da experiência exigida, conforme o Cargo;
- V. Carteira de Registro Profissional, quando for o caso;
- VI. Carteira de Habilitação - Classe B, conforme o Cargo;
- VII. Comprovante de residência atualizado;
- VIII. Título de Eleitor;
- IX. Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- X. Cartão do PIS;
- XI. Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);
- XII. Certidão de Nascimento de filhos menores se houver;
- XIII. Certidão de Casamento, se aplicável;
- XIV. Instrumento de mandato, se particular com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos ser realizada por procurador.

b) Comprovar estar apto no exame médico admissional, a ser realizado dia **14 de maio de 2019**.

c) O candidato convocado que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima, exigidos para o Cargo, estará eliminado desta Seleção.

- d) O candidato que não comparecer no ato da convocação para contratação imediata ou não apresentar justificativa e/ou solicitação de prorrogação de prazo, em até 03 dias, úteis após a convocação, perderá o direito à vaga. A apresentação inicial na data da convocação poderá ser por procuração.
- e) A apresentação de justificativa para o não comparecimento e/ou solicitação de prorrogação de prazo serão analisados pelo SENAR-AR/BA de acordo com a sua conveniência e necessidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação.
- f) Caso a justificativa seja analisada pelo SENAR-AR/BA e acatada, o candidato impossibilitado será reclassificado para o último lugar da fila do cadastro reserva.
- g) Os trabalhos serão iniciados no dia **20 de maio de 2018**.

Salvador, 09 de maio de 2019

  
**HUMBERTO MIRANDA OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO